



LEI Nº 3.192/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0002.2.0078		Atend. Serv. Adm. - SEMED		12.361.0019.2.0082		Atend. Transporte Escolar – 25%	
	01.01.00	Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação			01.01.00	Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação	
347	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	50.000,00	370	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	578.000,00
12.365.0017.2.0079		Des. Ativ. Apr. Esp. Educ. Infantil					
	01.01.00	Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação					
354	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	123.000,00				
12.361.0017.2.0081		Des. Ativ. Ensino Fundamental					
	01.01.00	Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação					
364	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	405.000,00				
TOTAL							578.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373